



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Termo de Rescisão do Contrato N.º 104/2020** – Empresa: Agência Dot Comunicação Integrada LTDA.
- **Extrato do Contrato N.º 116/2020 Processo Administrativo N.º 052/2020 Dispensa de Licitação N.º 030/2020** - Contratada: Ronilson de Sousa Silva 06529711562.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Contratos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 104/2020

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 104/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGÊNCIA DOT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, por intermédio de seu PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO CARDOSO CASTRO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, no final assinado, doravante denominado **DISTRATANTE** e do outro lado **AGÊNCIA DOT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 27.270.721/0001-78, situada na Rua Governador Juraci Magalhães, 37, Andar 1, Centro, Caetité – BA, CEP.: 46.400-000, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador **RENATO NUNES DE LIRA**, brasileiro, maior, portador da Carteira Nacional de Habilitação N.º 02903675723 – DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o N.º 015.244.115-82, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato N.º 104/2020, firmado em 02 de março de 2020, cujo objeto tem por finalidade a **contratação de empresa para locação de sistema, composto de um site oficial, dotado das ferramentas exigidas pela Lei de Acesso a Informação e publicação dos Atos Oficiais do Município de Lagoa Real – BA, com certificação digital, carimbo do tempo, armazenado em servidor com certificado ICP BRASIL**, originário do Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro desta comarca de Caetité - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Real - BA, 01 de junho de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

AGÊNCIA DOT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.,
RENATO NUNES DE LIRA
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020
EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.922/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20 e pela Secretária Municipal de Saúde - **KAYSE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade N.º 09578861-10 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 018.917.865-55.

CONTRATADA: RONILSON DE SOUSA SILVA 06529711562, Empresa Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 33.115.645/0001-29, com sede na Estrada Comunidade, S/N, Zona Rural, Caculé – BA, CEP: 46.300-000, neste ato legalmente representada pelo empresário o Sr.º **RONILSON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 20.846.020-92 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 065.297.115-62.

OBJETO: Fornecimento de Totens Display para higienização das mãos com álcool gel 70%, a serem colocados nos órgãos público do município de Lagoa Real – BA, com maior fluxo de pessoas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 na forma prevista no art. 24, inciso II e art. 55, Medida Provisória N.º 961, de 06 de maio de 2020, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação N.º 030/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 03 de junho de 2020 e terá seu término no dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei N.º 8.666/93.

VALOR DO PAGAMENTO: O valor global de R\$: 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1.	Display para álcool gel em MDF – 1,50X0 – 35X0, 036	Unidade	11	R\$ 590,00	R\$ 6.490,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2073 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID 19).

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 14.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, no ato da entrega dos produtos e apresentação da Nota fiscal/Fatura.

Lagoa Real - Bahia, 03 de junho de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAYSE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RONILSON DE SOUSA SILVA
Contratada